



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1602/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, solicita elaboração de lei municipal delimitando as faixas não edificáveis em áreas urbanas consolidadas, dando garantias aos imóveis edificados, conforme Lei Federal 14.285/2021.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal 14.285/21 autorizou que os municípios legislem sobre as áreas não edificáveis e suas distâncias dos leitos dos rios, dando garantias jurídicas às construções consolidadas nestes locais.

Por essa razão a indicação objetiva que se crie lei municipal que dê estas garantias.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MAIO DE 2023

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB